

Poder Judiciário DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 002/2018

ÓRGÃO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

UNIDADE:

FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS E DESPESAS

PROCESSO:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESPONSÁVEL:

DESº LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA

01/01/2017 à 31/01/2017 01/02/2017 à 31/12/2017

DES° CEZÁRIO SIQUEIRA NETO

FUNÇÃO:

PRESIDENTE

Em face da não constatação de ocorrências que impliquem em desconformidades como se infere do Relatório nº 002/2018, anexo, somos de Parecer pela REGULARIDADE, das contas, tratadas na Prestação de Contas do período em referência.

Aracaju (SE), 26 de abril de 2018.

Chefe do Departamento de Controle Interno



RELATÓRIO PC N. 002/2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Unidade: Fundo Especial de Recursos e Despesas

Titular: Desembargador Luiz Antônio Araújo Mendonça (01/01/2017 à 31/01/2017)

Desembargador Cezário Siqueira Neto (01/02/2017 à 31/12/2017)

2 - OBJETIVO:

Análise da Prestação de Contas e demonstrações contábeis relativa ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

3 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS:

O exame foi efetuado de acordo com as normas de Controle Interno e procedimentos de auditoria aplicados ao Serviço Público, e outros procedimentos necessários, à vista das demonstrações contábeis e outros demonstrativos integrantes deste processo de Prestação de Contas.

4 - CAMPOS DE AUDITORIA:

Os trabalhos foram desenvolvidos procedendo-se à análise específica das demonstrações contábeis e demais demonstrativos que compõem a referida prestação de contas, à luz dos preceitos legais, em vigor, os estabelecidos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os procedimentos contábeis constantes no manual de contabilidade aplicado ao setor público(MCASP) e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, analisando-se, inclusive, a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



4.1 - Da Gestão Orçamentária

4.1.1 - Do Orçamento

O Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício de 2017 foi aprovado pela Lei n. 8.170 de 21/12/2016, atendendo às determinações contidas nos artigos 150 a 156 da Constituição Estadual. À Lei orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o Tribunal de Justiça em R\$ 47.500.000,00(Quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais), sendo que R\$ 38.710.000,00 (trinta e oito milhões setecentos e dez mil reais) para despesas correntes e R\$ 8.790.000,00 (Oito milhões setecentos e noventa mil reais) para despesas de capital, conforme fls. 05 e 06.

4.1.2 - Dos Créditos Adicionais Abertos

Durante o exercício de 2017, foram abertos créditos adicionais, utilizando como fonte suplementação por anulação através de remanejamento no próprio órgão no valor de R\$ 13.282.501,00 (treze milhões duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e um reais); e R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) por superávit financeiro. Diánté disso, o orçamento final autorizado atingiu a cifra de R\$ 94.860.000,00 (noventa e quatro milhões oitocentos e sessenta mil reais), conforme fls. 07 a 27.

4.1.3 - Da Execução Orçamentária:

De conformidade com o Balanço Orçamentário, fls. 36 á 37, constatamos que a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa ocorreu em observância aos preceitos da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo atingindo respectivamente, as quantias de R\$ 75.671.566,39(sessenta e cinco milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta



e nove centavos) e de R\$ 68.423.311,43 (sessenta e oito milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e onze reais e quarenta e três centavos), apresentando, em consequência, um superávit orçamentário no valor de R\$ 7.248.254,96 (sete milhões duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

A receita arrecadada, no valor de R\$ 75.671.566,39(sessenta e cinco milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), foi inferior a estimada, que foi R\$ 94.860.000,00 (noventa e quatro milhões oitocentos e sessenta mil reais), apresentando uma diferença de R\$ 19.188.433,61 (Dezenove milhões cento e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

No que se refere à despesa, verificamos que a mesma foi autorizada no valor de R\$ 94.860.000,00 (noventa e quatro milhões oitocentos e sessenta mil reais), tendo sido a sua realização efetivada no montante de R\$ 68.423.311,43 (sessenta e oito milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e onze reais e quarenta e três centavos) resultando uma diferença no valor de R\$ 26.436.688,57 (vinte e seis milhões quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Executada, fls. 35.

O anexo ao balanço orçamentário, fl. 49 demonstra o controle de execução dos restos a pagar não processados e processados inscritos em 2016 e pagos em 2017. Foi inscrito em 2016 o valor de R\$ 7.388.592,19 (sete milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), sendo pagos o valor de R\$ 4.375.117,59 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) e cancelados o valor de R\$ 3.013.474,60 (três milhões treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta



centavos).

4.2 - Da Gestão Financeira:

O Balanço Financeiro, fl. 40, onde encontram-se demonstradas as Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias, bem como os saldos do exercício anterior e os que passam para o período seguinte, foram aplicados os procedimentos de auditoria e efetuadas comparações, tomando-se por base os extratos bancários, fls. 146 a 182, constatando-se a sua consistência.

As despesas efetivamente pagas, demonstradas no referido balanço e o Demonstrativo da Dívida Flutuante, fl. 57, também foram objeto de nossas verificações, encontrando-se compatíveis com as despesas apresentadas no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Executada, fls. 35.

No que se diz respeito ao demonstrativo de fluxo de caixa, fls. 50 a 52, apresentou um resultado positivo, ou seja, gerou um caixá no valor de R\$ 45.606.238,82 (quarenta e cinco milhões seiscentos e seis mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

4.3 - Da Gestão Patrimonial:

A dinâmica patrimonial que se materializa através das variações Ativas e Passivas, consignadas no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, fls. 45 a 49, apresentou um superávit de R\$ 2.962.874,78 (dois milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) que somado ao saldo proveniente do exercíció anterior da ordem de R\$ 118.709.723,73 (cento e dezoito milhões setecentos e nove mil setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), forma o saldo patrimonial em 31.12.2017, no valor de R\$



121.672.598,51 (cento e vinte e um milhões seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

O Balanço Patrimonial apresenta a posição das contas representativas dos bens, direitos e obrigações conforme fls. 42 a 43. No passivo circulante o valor de R\$ 306.287,81 (trezentos e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Com relação à movimentação dos Bens Móveis e Imóveis, fls.58 e 59, que totalizam, respectivamente, as quantias de R\$ 43.110.755,52(Quarente e três milhões cento e dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); e R\$ 42.282.557,25 (quarenta e dois milhões duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), confirmam com o registrado no Ativo Permanente do Balanço Patrimonial fls. 42.

Ainda com relação aos bens móveis, observou-se que foram depreciados no ano o valor de R\$ 3.686.969,03 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e três centavos).

No que se refere à movimentação dos bens de uso e consumo, os saldos dessas movimentações de bens encontram-se registrados no Balanço de Materiais e correspondem ao valor de R\$ 440.549,61(quatrocentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), para bens de uso e R\$ 717.217,69 (setecentos e dezessete mil duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) para bens de consumo, elaborados e assinados por todos os responsáveis pelo controle de material e patrimonial (Balanço de Materiais, fls. 83) deste Tribunal de Justiça.

4.4 - Outros Aspectos:

Que 1



Observamos que o Presidentes do Poder Judiciário do Estado de Sergipe apresentou a Declaração de Bens e Renda relativa ao exercício de 2017 ano base 2016, atendendo ao que determina o Art. 8° da Resolução h° 167, de 21 de julho de 1994, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, como atesta a declaração da Chefe da Divisão de Pagamento e Registro, fl. 183.

5 - CONCLUSÃO:

Diante dos fatos mencionados neste Relatório, concluímos que o presente processo de Prestação de Contas foi elaborado em conformidade com as normas vigentės, estando as demonstrações contábeis demonstrativos revestidos das formalidades legais, razão pela qual, somos de opinião que seja emitido Certificadó de Auditoriá com Parecer de Regularidade, devendo cópia deste Relatório ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para conhecimento é águardo de manifestação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

> 26 de abril de 2018. Aracaju (SE),

PABLO ROBERTO NASCIM Chefe da Davisão de Auditoria

(Em substituição)

JURAND P Chefe do Departamento Controle Interno